



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO 3.186 DE 20 DE JULHO DE 2023

“Disciplina sobre o horário de funcionamento e deveres de expositores dentro do espaço “Campo de Futebol de São Roque” – Distrito de São Roque da Fartura - da cidade de Águas da Prata no ano de 2023”

REGINA

HELENA

JANIZELO

MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os festejos se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Águas da Prata;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento do evento, consolidando a política e o ordenamento das várias esferas de intervenção da Prefeitura Municipal e de outros agentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da população local e dos visitantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente vedado aos estabelecimentos comerciais do tipo, trailers, barracas, instalados dentro do espaço do evento no período compreendido como "**FESTA DO ARRAIÁ DO ALTO SÃO ROQUE** " de 21 a 23 de julho do ano de 2023:

I - Comercializar bebida alcoólica para menores de 18 anos, nos termos da Lei;

II - Vender bebidas em copos de vidro;

III - Entregar garrafas de vidro ou latas ao consumidor;

§ 1º - A vedação de que tratam os incisos I, II e III deverão ser cumpridas somente entre os dias 21, 22 e 23 de julho.

§ 2º - Por questões de segurança, as vendas de cerveja ou Chopp deverão ser feitas, exclusivamente, em copos de plástico.

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento dos ditames previstos neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal, que poderá solicitar apoio dos órgãos de Segurança Pública do estado de São Paulo.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

Art. 3º - Em caso de descumprimento, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente:

I- Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revigorando até dia 23/07/2023.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral) aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal